Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATORIO 37/2020**
**PREGAO 19/2020**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação pertinente, com vistas à abertura de processo licitatório para aquisição de veículos 0km para atender as necessidades da Secretaria de saúde Reduto/MG, atendendo o cumprimento da proposta 13860.665000/1190-06 do Fundo Nacional de Saúde.

### 1 - TERMO DE QUANTIATIVO

| PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇAO VEICULO AUTOMOTOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificações** | **Quant.** | **Marca/Modelo** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **01** | **AUTÓMOVEL 1.0 FLEX 4P 2020**<br><br>**COR: BRANCA**<br><br>Combustível: Flex<br>MY: 2020<br><br>**Dados Técnicos** | **02** | | | |

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Cilindrada total (cc): 999,1<br><br>Potência total (cc): 72,0 (G) a 6.000 rpm / 77,0 (E) a 6250 rpm<br><br>Torque máximo (kgf.m); 910,4 (G) / 10,9 (E) a 3.250 rpm<br><br>Capacidade do porta-malas (litros): 300l<br><br>Tanque de combustível (litros): 48L<br><br>Comprimento do veículo (mm): 3998<br><br>Largura do veículo (mm): 1962<br><br>Altura do veículo (mm): 1503<br><br>Entre-eixos (mm): 2521<br><br>Altura do solo (mm): 154,7<br><br>**Itens de série**<br><br>- Aerofólio traseiro<br><br>- Alarme antifurto<br><br>- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada<br><br>- Apoio-pé para o motorista | | | | |

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Ar condicionado<br><br>- banco traseiro rebatível<br><br>- Brake lith<br><br>- Chave anivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas<br><br>- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)<br><br>- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de pontos<br><br>- Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)<br><br>- Direção elétrica progressiva<br><br>- Drive by Wire (controle eletrônico da aceleração)<br><br>- Encosto de cabeça traseiro central<br><br>- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro<br><br>- ESS (sinalização de freagem de emergência)<br><br>- Follow me home<br><br>- Gancho universal para | | | | |

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | fixação cadeira criança (isofix)<br><br>- HCSS (sistema de partida a frio sem tanque auxiliar na gasolina)<br><br>- HDS (High Safety Drive) – Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD<br><br>- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)<br><br>- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência<br><br>- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo<br><br>- Moldura do volante e console central com acabamento na cor prata<br><br>Motor 1.0 Firefly 6V flex de 3 cilindros<br><br>- Preparação para rádio (chicote e antena)<br><br>- Quadro de instrumentos 3,5 multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veiculo em TFT personalizável<br><br>- Rodas de aço estampado 5.5X14? com calotas integrais + pneus ‘verde’ com baixa resistência a rolagem 175/65 | | | | |

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | R14<br><br>- Tomada 12v<br><br>- Travas elétricas (Travamento automático a 20 KM/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível).<br><br>- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento<br><br>- Volante com regulagem de altura<br><br>- Tipo de som MP5 Player<br><br>- Tamanho da tela 04"<br><br>- Recursos Rádio FM<br><br>- Conectividade Bluetooth<br><br>- Entradas AUX IN, USB e cartão micro SD até 32GB.<br><br>- Reproduz JPEG/BMP/GIF/ WAV/MP3/WMA/ACC/APEAS F/MPG1/MPEG2/AVI/RM/RMV B/FLV/3GP<br><br>- Potência 4X45WRMS em saída subwoofer de 2 vias<br><br>- Rádio memória para estações AM/FM Até 18 estações FM, faixa de sintonia FM - FM 76.0 ~ 108.0 MHz<br><br>- Recursos de áudio, Seleção | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de álbuns e faixas de músicas – Loudness - Opções de equalização Pré-definida, Clássico, Rock e Personalizável<br><br>ID3 tag Sim<br><br>- Recursos Extras<br><br>Relógio digital - Relógio no formato padrão 24hrs<br><br>- Tipo de conector - ISO<br><br>- Alimentação - Controle Remoto - Via aplicativo<br><br>Extras:<br><br>- Compatível com câmera de ré (você poderá instalar câmera de ré, mas não acompanha a câmera nesse produto).<br><br>- Peso aproximado - Peso do produto - 300 gramas<br><br>- Peso do produto com embalagem - 510 gramas<br><br>- Dimensões do produto – Largura 18,5cm<br><br>- Altura 05cm - Profundidade 10,5cm<br><br>- Garantia - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida | | | | |

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | pelo fabricante).<br><br>- Conteúdo da embalagem<br><br>- 01 Som automotivo - 01 Manual de instruções - 01 Kit instalação | | | | |

**2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 -** Não possuímos veículo adequado para o transporte de equipes.

O outro automóvel será para atender a demanda da Secretaria de Saúde, uma vez que os carros que possuímos estão sucateados.

**3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1 -** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

**5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1 - <u>O prazo de entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias,</u> contados do recebimento da autorização de fornecimento. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pedro Claudio Conrado, centro, Reduto/MG.**

**5.1.1 -** A autorização de fornecimento deverá ser encaminhado para o fornecedor via e-mail expressamente informado no instante da licitação, contado o prazo previsto no item 6.1 a partir do encaminhamento do aludido e-mail, sendo presumido o seu recebimento pelo fornecedor, aquém competirá o ônus de comprovar o eventual não recebimento.

**5.2 -** Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

**5.3 -** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, no prazo de 3 (três) dias, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4 -** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5 -** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6 - DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

**6.1 -** O custo estimado total do presente aquisição é de R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)

## 7 – DA VALIDADE DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1-** O contrato a ser firmada entre a Prefeitura e as licitantes vencedoras do certame terá validade de 02 **(dois**) meses, a partir de sua assinatura.

**7.2-** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06103010016 1.027 4490 52 ficha 646 Secretaria Municipal de Saúde.**

## 8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

**8.1 -** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**9.1 -** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10- CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1 -** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2 -** A fiscalização da CONTRATANTE, não reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3 -** A ordem de fornecimento (requisição de compra) dos veículos que são objeto do contrato será autorizada, em todo caso, setor responsável pelas compras no Município de Reduto. As emissões de Autorizações de Compras, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados por este setor; e deverão ser encaminhadas via e-mail à empresa vencedora, que deverá acusar o recebimento da mesma, sendo que o prazo de entrega será contado a partir do encaminhamento da mensagem eletrônica.

10.4- O pagamento será efetuado após a entrega dos veículos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, **(SENDO A MESMA EMITIDA COMO 1º TITULAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO),** por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Reduto, 07 de Maio de 2020.

**Marileida de Freitas Emerick**
Pregoeira